



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 440, de 14 de junho de 1967

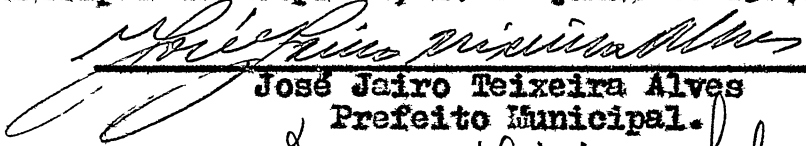
Autoriza a abertura do crédito especial de NCr.\$428,52 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), destinado ao pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social - Secretaria dos Industriários, de Dívida Confessada, correspondente aos exercícios de 1948 a 1950; 1950 a 1951; 1951 a 1954; 1955; 1956 a 1957; 1958; 1959 a 1960;

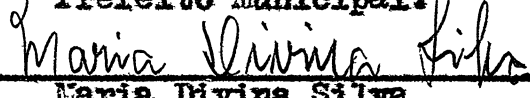
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr.\$428,52 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social - Secretaria dos Industriários, - de Dívida Confessada de conformidade com o Resumo enviado pela Diretoria do D.A. correspondente aos exercícios de 01/48 a 10/50; 12/50 a 03/51; 05/51 a 12/54; 04/55 a 12/55; 03/56 a 04/56; 06/56 a 12/57; 06/58 a 09/58; 06/59 a 09/59; 03/60; 07/60; e 08/60, de contribuições deduzidas as quotas de salário família na importância de NCr\$330,00 (trezentos e trinta cruzeiros novos) e juros de mora contados até 30-4-1967, na importância de NCr.\$98,52 (noventa e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos).
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 14 de junho de 1967.


José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.